

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

1.2. Departamento: Nutrição e Dietética (MND)

1.3. Título e Código do Projeto: Instrumentos didáticos para o ensino da Insegurança Alimentar Materna e Infantil – MNDA0003

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Tópicos em Insegurança Alimentar Materno-Infantil

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ana Lúcia Pires Augusto

1.6. Este projeto visa alunos que ingressaram por meio de Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência

1.7. Número de vagas oferecidas: 1 para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 09/04/2024 a 16/04/2024 às 12:00

2.2. Serão realizadas **exclusivamente** através de mensagem enviada ao **endereço eletrônico da Coordenadora** do Projeto ([alpaugusto@id.uff.br](mailto:alpaugusto@id.uff.br)). **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA DE MONITORIA.**

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- Ter cursado a disciplina Tópicos em Insegurança Alimentar Materno-Infantil
- Ter preferencialmente disponibilidade de acompanhar a professora na disciplina às quartas feiras de 11 às 13 horas (horário da disciplina)
- Cumprir atividades didáticas e científicas ligadas ao projeto (presenciais ou remotas)

- Ter disponíveis, com matrícula regular no curso, dois semestres letivos para cumprimento do programa de monitoria a partir de 17 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
- Conhecimentos básicos de língua inglesa para fins de leitura de textos científicos.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. Comprovante de permanência de vínculo para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o segundo semestre de 2024.

### 4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 16/04/2023 (3ª. Feira) às 14:00 horas (remoto)

4.2. Local de realização: Às 13:30 será **enviado aos e-mails** dos candidatos inscritos através do e-mail da Coordenadora, [alpaugusto@id.uff.br](mailto:alpaugusto@id.uff.br) o **link do Google Meet** referente à sala virtual onde ocorrerá o processo de seleção.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Segurança alimentar e nutricional no Brasil e no mundo. Insegurança alimentar (conceitos e definições). Fatores sociais na insegurança alimentar, efeitos da insegurança alimentar na saúde humana envolvendo aspectos de educação ambiental, históricas, étnicas e geográficas. Instrumentos de mensuração da insegurança alimentar e aplicações na população materno-infantil. Sindemia global, insegurança alimentar e objetivos do desenvolvimento sustentável, repercussões e metas para a mulher, gestante, nutriz e criança. Desfechos de saúde da insegurança alimentar na gestante, na nutriz, no recém-nascido e nas crianças. Ambientes alimentares e insegurança alimentar materno-infantil

4.4. Critérios de seleção.

- Nota da entrevista com perguntas a respeito da disponibilidade para a vaga, interesses e capacidade de resolução de questões didáticas e teóricas ligadas à Ementa
- Média final da disciplina Tópicos em Insegurança Alimentar Materno-Infantil

4.5. Bibliografia indicada.

1. CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar): **Lei de segurança alimentar e nutricional. Conceitos.** Lei nº 11.346, Ministério da Saúde, 15 de setembro de 2006. CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar). Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/consea>. Acesso em 24 de maio de 2018.
2. HUNGRIA M. **Segurança Alimentar e Nutricional. O papel da Ciência brasileira no combate à fome.** Academia Brasileira de Ciências. Rio de Janeiro, 224 p., 2024.

3. IVERS LC, CULLEN KA. Food insecurity: special considerations for women. **Am J Clin Nutr.**, v. 94, p.1740S–1744S, 2011.
4. LARAIA B, VINIKOOR-IMLER LC, SIEGA-RIZ AM. Food insecurity during pregnancy leads to stress, disordered eating, and greater postpartum weight among overweight women. **Obesity**, v. 23, p. 1303-1331, 2015.
5. LIGNANI et al., 2020. Relationship between social indicators and food insecurity: a systematic review.
6. MARQUES ES, REICHENHEIM ME, MORAES CL, ANTUNES MML, SALLES-COSTA R et al. Household food insecurity: a systematic review of the measuring instruments used in epidemiological studies. **Public Health Nutrition**, v. 18, p. 877–892, 2014.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. 2019.
8. REDE PENSSAN. I INQUÉRITO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CONEXO DA PANDEMIA DA COVID-19. 2021.
9. REDE PENSSAN. I INQUÉRITO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CONEXO DA PANDEMIA DA COVID-19. 2022.
10. ROCHA, C; BURLANDY, L; MAGALHÃES, R. Segurança alimentar e nutricional. Perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Ed. Fiocruz. 225p. 2013.
11. SCHNEIDER, O. **Segurança Alimentar e Nutricional. Tecendo a rede de saberes.** Ed. DP et Alii/FAPERJ, p. 65-80, 2012.
12. SEGALL-CORRÊA, A.M.; MARIN-LEON, L.: A Segurança Alimentar no Brasil: Proposição e Usos da Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 16, p. 1-19, 2009.
13. SEGALL-CORRÊA, A.M. et al. Refinement of the Brazilian Household Food Insecurity Measurement Scale (EBIA): Recommendation for a 14-item EBIA. **Rev. Nutr, Campinas**, v. 27, n. 2, p. 241-51, mar.2014.
14. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) / FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED STATES (FAO). The state of food security and nutrition in the world. Rome, FAO, 2022.
15. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) / FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED STATES (FAO). The state of food security and nutrition in the world. Rome, FAO, 2023.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação): O maior Coeficiente de Rendimentos (CR) **do último semestre**

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: Dia 17 de abril de 2023 por e-mail enviado a cada candidato pelo Coordenador ou Departamento de Nutrição e Dietética.

4.9. Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição e Dietética ([mnd.cmn@id.uff.br](mailto:mnd.cmn@id.uff.br)). Após pedido de recurso em primeira instância, o candidato poderá pedir recurso em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante ([mnd.cmn@id.uff.br](mailto:mnd.cmn@id.uff.br)) e à coordenadora do Projeto ([alpaugusto@id.uff.br](mailto:alpaugusto@id.uff.br)). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Nutrição e Dietética ([mnd.cmn@id.uff.br](mailto:mnd.cmn@id.uff.br)), e à coordenadora do projeto ([alpaugusto@id.uff.br](mailto:alpaugusto@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 48 hs após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 09 de abril de 2024.

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso